



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/02/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Dispõe sobre Permissão de uso da área
que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 07 de abril de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5159-49, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 40, Conjunto 1, Lote 6-A, a permissão de uso de uma área de 17, 00 m²(dezessete metros quadrados) no Bosque dos Pioneiros-Setor C-168, nesta Capital, pelo período de 24 de fevereiro de 2006 a 24 de fevereiro de 2009, conforme especificado no Processo n.º 12980/06 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso, concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir e ficará subordinada aos termos da legislação vigente, bem como ao cumprimento do contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico